Anais do Congresso Brasileiro de Iniciação Científica
(https://periodicos.unisanta.br/COB)

ISSN 2317-1316

AS CONTRIBUIÇÕES DAS PRÁTICAS DECOLONIAIS PARA A FORMAÇÃO CRÍTICA DOS ESTUDANTES NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

THE CONTRIBUTIONS OF DECOLONIAL PRACTICES TO THE CRITICAL DEVELOPMENT OF STUDENTS IN THE EARLY YEARS OF ELEMENTARY EDUCATION

Luiza Antich Pinto de Almeida, Marcella Fernanda do Nascimento Menezes, Yasmin Alexandre Gomes Correia, Irene da Silva Coelho.

Universidade Santa Cecília, FACESA, Curso de Pedagogia
E-mail para contato: yasminagc05@gmail.com

RESUMO - Este artigo aborda o ensino decolonial e sua contribuição para a formação de alunos em uma perspectiva crítica que se contrapõe às abordagens eurocêntricas do currículo. O objetivo deste trabalho é analisar de que maneira as práticas decoloniais contribuem para a formação crítica dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A abordagem eurocêntrica desvaloriza os povos indígenas, africanos e afro-brasileiros. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica a fim de identificar abordagens de ensino que contribuem para a valorização e o fortalecimento da diversidade e consolidam uma educação antirracista.

Palavras-chave: Ensino Decolonial; Práticas decoloniais; Anos iniciais do Ensino Fundamental.

ABSTRACT – This article addresses decolonial education and its contribution to student development from a critical perspective that opposes Eurocentric curriculum viewpoints. The Eurocentric approach devalues Indigenous, African, and Afro-Brazilian peoples. A bibliographical research was conducted to identify teaching approaches that contribute to the appreciation and strengthening of diversity and consolidate an anti-racist education.

Keywords: Decolonial Teaching; Decolonial Practices; Early Years of Primary Education**.**

ISSN 2317-1316

1 INTRODUÇÃO

Compreender as contribuições do ensino decolonial para a formação crítica dos estudantes exige revisitar a própria construção histórica do Brasil e questionar as formas pelas quais essa história tem sido tradicionalmente narrada nas escolas. Durante muito tempo, o ensino de História privilegiou uma perspectiva eurocêntrica, na qual os colonizadores portugueses aparecem como protagonistas da formação nacional, enquanto os povos indígenas, africanos e afro-brasileiros foram frequentemente representados de modo secundário, estereotipado ou limitado à condição de vencidos e escravizados. Essa forma de ensinar contribui para a manutenção de silenciamentos históricos e culturais, dificultando que os estudantes reconheçam a pluralidade de sujeitos, saberes e resistências que constituem a sociedade brasileira.

A colonização portuguesa marcou profundamente a organização social, econômica, cultural e educacional do país. Ao chegar ao território que viria a ser chamado de Brasil, o colonizador impôs sua língua, sua religião, seus valores e seus modelos de poder, desconsiderando os modos de vida dos povos originários que aqui já viviam. Posteriormente, com a escravização de milhões de africanos trazidos à força para o trabalho no Brasil, consolidou-se uma estrutura social baseada na exploração, na violência e na negação dos direitos humanos. Mesmo diante desse processo, indígenas, africanos e seus descendentes resistiram, preservaram saberes, recriaram práticas culturais, fortaleceram formas de organização coletiva e contribuíram decisivamente para a formação do país em suas dimensões sociais, culturais, políticas, econômicas e religiosas.

Embora o Brasil seja um país marcado pela miscigenação, pela diversidade cultural e pela presença de múltiplas matrizes identitárias, a escola brasileira ainda enfrenta dificuldades para trabalhar essa realidade de maneira crítica e inclusiva. As desigualdades herdadas do período colonial permanecem visíveis no racismo estrutural, na marginalização de povos indígenas e negros, na intolerância religiosa, na concentração de poder e na desvalorização de culturas que não correspondem ao padrão branco, europeu e dominante. Nesse contexto, a educação decolonial surge como uma possibilidade de romper com narrativas únicas, problematizar hierarquias históricas e ampliar o olhar dos estudantes sobre a formação da sociedade brasileira.

ISSN 2317-1316

O ensino decolonial propõe uma revisão crítica dos conhecimentos escolares, valorizando vozes historicamente silenciadas e reconhecendo que indígenas, africanos e afrobrasileiros não foram apenas vítimas da colonização, mas sujeitos históricos que resistiram, produziram conhecimento e contribuíram para a constituição do Brasil. Essa perspectiva dialoga com uma educação multicultural e intercultural, capaz de promover o respeito às diferenças, combater preconceitos e fortalecer a identidade dos estudantes. Nesse sentido, a reflexão de Frantz Fanon contribui para compreender que a educação crítica precisa questionar as marcas deixadas pela colonização na construção das identidades, das culturas e das relações sociais. Ao defender uma postura de permanente questionamento diante das estruturas de opressão, o autor inspira uma prática pedagógica que não aceite passivamente versões únicas da história, mas estimule o estudante a pensar sobre sua realidade e sobre os mecanismos que produzem desigualdades. Conforme Fanon, "Ó meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona" (Fanon, 2008, p. 191).

A relevância dessa discussão também se fundamenta na legislação educacional brasileira. A Lei nº 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino de História e Cultura AfroBra-sileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, enquanto a Lei nº 11.645/2008 ampliou essa obrigatoriedade ao incluir a História e Cultura Indígena no currículo escolar. Essas leis representam importantes avanços para a construção de uma educação antirracista, democrática e comprometida com a valorização da diversidade. No entanto, sua efetivação depende de práticas pedagógicas que ultrapassem abordagens superficiais e promovam, de fato, uma compreensão crítica das relações entre colonialismo, racismo, cultura e poder. Ao analisar o racismo como elemento cultural, Fanon permite perceber que a dominação colonial não atua apenas pela força física ou econômica, mas também pela desvalorização dos valores, das línguas, das crenças, das técnicas e das formas de existência dos grupos colonizados.

O racismo, compreendido como elemento cultural, produz a destruição dos valores culturais do grupo colonizado e inferiorizado, atingindo suas linguagens, vestuários, técnicas e modos de vida (Fanon, 1969).

Nesse mesmo horizonte, Djamila Ribeiro, na obra *Pequeno Manual Antirracista*, publicada em 2019, reforça que o enfrentamento ao racismo não pode ser compreendido apenas como uma atitude individual, mas como uma responsabilidade social diante de estruturas historicamente construídas. Ao afirmar que "numa sociedade racista, não basta não ser racista;

ISSN 2317-1316

é necessário ser antirracista" (Ribeiro, 2019), a autora evidencia a urgência de práticas educativas comprometidas com a transformação da realidade. As reflexões de Ribeiro (2019) dialogam com a perspectiva decolonial ao defender a revisão de currículos eurocêntricos, a valorização de saberes historicamente marginalizados e a construção de práticas pedagógicas comprometidas com a equidade racial. Assim, sua contribuição fortalece a compreensão de que a escola deve assumir uma postura ativa na construção de uma educação democrática, plural e antirracista.

Diante dessas questões, este trabalho procura analisar de que maneira o ensino decolonial pode contribuir para a formação crítica de crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A proposta não é tratar a decolonialidade como um tema isolado ou restrito a datas comemorativas, mas compreendê-la como uma postura pedagógica presente na escolha dos conteúdos, dos materiais, das perguntas feitas em sala e das experiências oferecidas aos estudantes. Ao discutir esse tema, parte-se da compreensão de que a escola pode reproduzir versões limitadas da história, mas também pode abrir espaço para outras memórias, outras vozes e outras formas de pertencimento.

Assim, discutir a decolonialidade na educação brasileira significa defender uma prática pedagógica que incentive os estudantes a perguntar, analisar, comparar versões da história e compreender que o conhecimento não é neutro. Ao ampliar as referências culturais presentes no currículo e ao valorizar as contribuições dos povos indígenas, africanos e afro-brasileiros, o ensino decolonial contribui para a formação de sujeitos mais conscientes, participativos e comprometidos com a justiça social. Essa perspectiva também se aproxima do pensamento fanoniano, pois evidencia que a superação da colonialidade exige uma educação capaz de problematizar as relações de poder, combater formas históricas de inferiorização e afirmar a dignidade dos sujeitos marginalizados. Nesse sentido, decolonizar o ensino não significa apagar a história já conhecida, mas recontá-la de maneira mais ampla, plural e responsável, reconhecendo todos aqueles que ajudaram a construir o Brasil.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Esta pesquisa é caracterizada como uma revisão bibliográfica, de natureza qualitativa, que tem com o objetivo de analisar as contribuições do ensino decolonial para a formação crítica

ISSN 2317-1316

dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Esse tipo de pesquisa foi escolhido pela necessidade de analisar os estudos já realizados sobre esse assunto, proporcionando uma maior compreensão da educação decolonial no contexto escolar.

A revisão foi realizada a partir de pesquisas de produções acadêmicas relacionadas aos temas decolonialidade, eurocentrismo, interculturalidade, multiculturalismo, educação antirracista e formação crítica nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Foram consultados livros, trabalhos acadêmicos, entrevistas e artigos científicos relevantes e relacionados com a temática. Entre os principais autores podemos citar Walter Mignolo, Paulo Freire, Catherine Walsh, Frantz Fanon, Nilma Lino Gomes, Djamila Ribeiro, Aníbal Quijano, Fidel Tubino que abordam aspectos relacionados ao objetivo da pesquisa assim como a legislação existente como a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 10.639/2003, a Lei nº 11.645/2008 e a Base Nacional Comum Curricular.

A escolha dos materiais de leitura considerou a importância e a relação direta com a temática da pesquisa e que agregassem informações e enriquecessem o entendimento da perspectiva decolonial no contexto educacional. As obras selecionadas foram analisadas, visando compreender seus conceitos e contribuições dos autores para o tema estudado, a fim de aprofundar as discussões voltadas à visão eurocêntrica no currículo escolar e à valorização das culturas e conhecimentos de povos indígenas e afro-brasileiros.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Walter Mignolo descreve a decolonialidade como um questionamento das formas de conhecimento construídas a partir da perspectiva colonial e da valorização do pensamento europeu como universal. Para Mignolo (2008, p. 290), “ A opção descolonial é epistêmica, ou seja, ela se desvincula dos fundamentos genuínos dos conceitos ocidentais e da acumulação de conhecimento”.

A perspectiva decolonial, portanto, reconhece e valoriza diferentes saberes e formas de compreender o mundo, contribuindo para uma educação mais crítica e inclusiva.

O psiquiatra Frantz Fanon apresenta, em *Os condenados da terra*, a descolonização como um processo de libertação dos povos colonizados. Ao afirmar que “a descolonização é realmente a criação de homens novos” (Fanon, 1968, p. 26), o autor defende uma transformação

ISSN 2317-1316

na maneira de enxergar a própria existência. Para Fanon, os sujeitos oprimidos, ao romperem com as amarras da colonização, podem reconstruir suas identidades e reconhecer sua própria história.

No contexto da educação brasileira, a decolonialidade aparece como forma de repensar o ensino que conhecemos, priorizando a valorização da diversidade de culturas e histórias que formam o país. Essa perspectiva também encontra respaldo na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 11.645/2008, que determina o ensino da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena em todas as escolas de educação básica, tanto públicas quanto privadas. A legislação representa um avanço importante para a construção de um currículo mais inclusivo e, ao mesmo tempo, reforça a necessidade de questionar a permanência de visões eurocêntricas no ensino.

Para compreender a permanência dessas visões no currículo escolar, torna-se necessário discutir o conceito de eurocentrismo. Na visão do filósofo Aníbal Quijano, o eurocentrismo é uma perspectiva que reconhece a cultura europeia como universal, estabelecendo uma hierarquia entre diversos povos e culturas. Em sua obra *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*, o autor descreve o eurocentrismo como: A elaboração intelectual do processo de modernidade produziu uma perspectiva de conhecimento e um modo de produzir conhecimento que demonstram o caráter do padrão mundial de poder: colonial/ moderno, capitalista e eurocentrado. (Quijano, 2005, p. 126).

Mignolo (2008) popularizou o conceito de desobediência epistêmica, na tentativa de romper com o pensamento eurocêntrico que valoriza os saberes ocidentais como os únicos válidos, reconhecendo a existência de diferentes formas de produzir conhecimento. Na obra *Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política*, o autor defende que: “A opção descolonial significa, entre outras coisas, aprender a desaprender [...] já que nossos cérebros tinham sido programados pela razão imperial/ colonial.” (Mignolo, 2008, p. 290).

Para a educação, esse conceito propõe a construção de currículos mais inclusivos, em que diversas culturas, histórias e vivências sejam reconhecidas e valorizadas. A escola, ao assumir essa perspectiva, contribui para a formação crítica dos alunos, para o respeito às diferenças e para a construção de uma educação mais democrática. Com isso, Mignolo (2008) contribui diretamente para a superação da ideia de eurocentrismo.

ISSN 2317-1316

Outra referência importante para esta discussão é Catherine Walsh, que aponta a presença da colonialidade nas relações sociais, culturais e educacionais atuais, destacando seus efeitos na produção e na transmissão do conhecimento. Em sua obra *Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver*, a autora desenvolve o conceito de interculturalidade crítica, entendido como uma proposta que não se limita ao reconhecimento de outras culturas, mas também questiona as relações de poder impostas pela colonialidade, responsáveis por exaltar certos saberes e apagar outros. Em sua proposta, A interculturalidade crítica é vista como ferramenta pedagógica que questiona continuamente a racialização, subalternização, inferiorização e seus padrões de poder. (Walsh, 2009, p. 25).

Os autores citados evidenciam a importância da educação decolonial, que valoriza culturas e saberes historicamente apagados da história oficial, contribuindo para a formação crítica e consciente dos alunos e preparando-os para atuar em uma sociedade mais justa e respeitosa às diversidades. Essa perspectiva se articula diretamente à educação antirracista, uma vez que ambas buscam enfrentar desigualdades históricas, questionar currículos eurocêntricos e promover o reconhecimento positivo das identidades negras, indígenas e de outros grupos socialmente marginalizados.

A pedagoga Nilma Lino Gomes, uma das maiores referências brasileiras da educação antirracista, defende uma proposta que vai além do combate ao racismo. Para ela, lutar por uma educação antirracista é lutar pela valorização da identidade negra e da diversidade de culturas. Durante sua participação no 3º Encontro Diálogos Antirracistas: educação, democracia e equidade, Gomes (2024) afirma que a educação antirracista é um dever de todos os atuantes da unidade escolar, principalmente da equipe gestora. Durante muito tempo, pensou-se que era um dever da população negra. Mas é de toda a sociedade. No caso da escola, é de todas e de todos que lá atuam, inclusive de quem está na gestão. (Gomes, 2024).

Em uma entrevista concedida por Luciana de Oliveira, publicada na *Revista Humanidades e Inovação*, a ativista Eliane Cavalleiro relatou experiências de sua trajetória de militância no período em que atuou no Ministério da Educação como coordenadora de Diversidade e Inclusão Educacional. Essa atuação contribuiu para que conhecesse mais profundamente a realidade das escolas brasileiras e pudesse incidir sobre a implementação da Lei nº 10.639/2003 (Cavalleiro, 2020). Ao evidenciar a importância de políticas e práticas

ISSN 2317-1316

educativas voltadas ao enfrentamento do racismo e à valorização das identidades historicamente marginalizadas, sua contribuição permite estabelecer um diálogo com a perspectiva intercultural, que propõe a aproximação entre diferentes culturas e saberes como caminho para uma educação decolonial.

Esse diálogo mostra que uma educação inspirada na perspectiva decolonial precisa abrir caminhos para o interculturalismo, compreendido como uma abordagem que promove a interação, a troca de saberes e o respeito entre diferentes culturas e grupos étnicos. Pensar uma educação intercultural significa reconhecer que os conhecimentos construídos pelos diferentes povos e grupos sociais possuem valor e devem ocupar espaço no processo educativo. Essa perspectiva contribui para romper com modelos educacionais pautados exclusivamente em referências eurocêntricas e possibilita a valorização da pluralidade cultural presente na sociedade.

No contexto brasileiro, a educação intercultural também está presente na legislação, especialmente no que se refere à educação escolar dos povos indígenas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996, estabelece, em seus artigos 78 e 79, diretrizes relacionadas à oferta e ao apoio à educação escolar bilíngue e intercultural dos povos indígenas.

O Art. 78 da LDBEN estabelece:

> Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos: I - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências; II - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.

O Art. 79 complementa essa orientação ao determinar o apoio técnico e financeiro da União para a educação intercultural das comunidades indígenas.

> Art. 79. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa. § 1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas. § 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos: I - fortalecer as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena; II - manter programas de

ISSN 2317-1316

> formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas; III - desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades; IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado (Brasil, 2017, p. 49-50).

A legislação evidencia a importância de uma educação que reconheça as especificidades culturais e linguísticas dos povos indígenas, garantindo não apenas o acesso aos conhecimentos da sociedade nacional, mas também a valorização das memórias, identidades, línguas, ciências e práticas socioculturais próprias de cada comunidade. Dessa forma, a educação intercultural proposta pela legislação brasileira busca estabelecer uma relação entre diferentes conhecimentos, sem que os saberes dos povos indígenas sejam desconsiderados ou subordinados aos conhecimentos historicamente legitimados pela sociedade dominante.

A presença do interculturalismo na legislação brasileira representa, portanto, um avanço importante para o reconhecimento da diversidade cultural e dos direitos educacionais dos povos indígenas. Entretanto, a construção de uma educação verdadeiramente intercultural não deve se limitar a contextos específicos ou à inclusão pontual de determinados conteúdos no currículo. É necessário que o reconhecimento da diversidade esteja presente nas práticas pedagógicas e nas relações estabelecidas no cotidiano escolar, possibilitando que diferentes culturas sejam conhecidas, respeitadas e valorizadas.

Dessa maneira, o interculturalismo, articulado aos princípios da educação decolonial, apresenta-se como uma possibilidade de transformação das práticas educativas. Ao reconhecer a existência de múltiplos saberes, valorizar diferentes culturas e promover o diálogo entre os sujeitos, a escola pode contribuir para a construção de uma educação mais democrática e inclusiva. Trabalhar na perspectiva intercultural significa romper com a ideia de que determinados conhecimentos e culturas são superiores a outros, criando espaços para que diferentes vozes sejam ouvidas e reconhecidas. O diálogo, como elemento central desse processo, favorece a construção de relações mais respeitosas e a formação de sujeitos capazes de compreender e conviver com a diversidade, abrindo caminho para a discussão sobre o multiculturalismo e sua importância na valorização da pluralidade cultural presente na sociedade.

4 CONCLUSÃO

ISSN 2317-1316

As reflexões desenvolvidas neste trabalho permitem compreender que o ensino decolonial contribui significativamente para a formação crítica dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente quando a escola deixa de apresentar indígenas, africanos e afro-brasileiros apenas a partir da colonização e da escravização e passa a reconhecê-los como sujeitos históricos, produtores de cultura, conhecimento, resistência e participação social. Percebeu-se que essa prática não depende somente da inclusão de novos temas no currículo, mas também da forma como o professor organiza a aula, seleciona materiais, formula perguntas e conduz o diálogo com os alunos, favorecendo, de modo adequado à faixa etária, o reconhecimento das identidades, o respeito às diferenças e o fortalecimento da autoestima de crianças que muitas vezes não se veem representadas nos materiais didáticos e nas narrativas escolares tradicionais. Assim, a escola torna-se um espaço de escuta, pertencimento e construção de sentidos, permitindo que os alunos compreendam que diferentes povos participaram ativamente da construção do país; nesse sentido, decolonizar o ensino não significa negar os conhecimentos já presentes na escola, mas ampliar as referências utilizadas para ensinar e aprender, possibilitando que as crianças conheçam outras histórias, identifiquem diferentes formas de produzir conhecimento e percebam a sociedade brasileira como resultado da contribuição de muitos povos, de modo que a educação decolonial se apresenta como uma possibilidade concreta para tornar a escola mais representativa, crítica e sensível às identidades que compõem o país.

5 DECLARAÇÃO DE USO DE IA

Declaração de Uso de IA: Durante a elaboração deste trabalho, utilizou-se a ferramenta GEMINI e COPILOT para elaboração do Abstract para o inglês e para correção da ortografia e referências bibliográficas. O conteúdo gerado foi revisado, editado e validado pelos autores, que assumem total responsabilidade pelo texto final.

6 REFERÊNCIAS

Brasil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

ISSN 2317-1316

Brasil. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Diário Oficial da União: Brasília, DF, 10 jan. 2003.

Brasil. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 mar. 2008.

Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2018.

Dias, Luciana de Oliveira. Entrevista com Eliane Cavalleiro. Humanidades & Inovação, Palmas, v. 7, n. 25, 2020.

Fanon, Frantz. Em defesa da revolução africana. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1969.

Fanon, Frantz. Os condenados da terra. Tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

Fanon, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

Mignolo, Walter D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Cadernos de Letras da UFF, Niterói, n. 34, p. 287-324, 2008.

Porvir. "A educação antirracista é a educação que queremos", diz Nilma Lino Gomes. Porvir, 18 out. 2024.

Quijano, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Lander, Edgardo (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

Ribeiro, Djamila. Pequeno manual antirracista. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

Walsh, Catherine. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In: Candau, Vera Maria (org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009. p. 12-43.